



RESOLUÇÃO Nº 13

de 15 de setembro de 1997

Altera o Artigo 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno desta Casa:

Art. 1º..

O Artigo 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, passa a ter a seguinte redação:

Art. 169.

É obrigatório o uso de terno social durante a realização de Sessões de qualquer natureza deste Legislativo.

Art. 2º..

Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Vereador Dr. Ary Rodrigues de Souza, 15 de Setembro de 1.997.

GODOFREDO RODRIGUES PEREIRAPresidente

Resolução Nº 13/1997 - 15 de setembro de 1997